PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CEP 13310-000
TEL.: (011) 406-4226 - FAX: (011) 406-4599 - (DISTRITAL 406-7891)
CABREÚVA - CIDADE DA AMIZADE
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.323 DE 26 DE OUTUBRO DE 1.995.

"Dispõe sobre a redominação da Rua Paraná, localizada no Distrito do Jacaré, em Cabreúva-SP".

ERDNO ANDRÉ SALVIANO, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica redenominada para Rua ANTONIO FURQUIM, a Rua Paraná e seu prolongamento, Rua de ligação entre as ruas Maranhão e Minas Gerais, no início da Rua Paraíba, localizada no Distrito do Jacaré, Município de Cabreúva-SP.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 26 de outubro de 1.995.

ERDNO ANDRÉ SALVIANO
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 26 de outubro de 1.995.

JOSÉ CARLOS MOTA TRUJUELLO
Chefe de Divisão II